



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
GABINETE DA PREFEITA

**Lei n.º 190 / 2018, de 12 de Abril de 2018.**

***“Instituí o segundo sábado do mês de setembro como dia do vaqueiro em Pajeú do Piauí, conforme especifica”.***

*À Prefeita do município de Pajeú, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.*

**Art. 1º** Fica instituído o segundo sábado do mês de setembro o dia do Vaqueiro.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário a esta Lei 190 /2018, entra em vigor na sua publicação.

*Gabinete da Prefeita de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, 13 de Abril de 2018.*

  
**Sebastiana Vieira de Carvalho**  
Prefeita de Pajeú do Piauí

---

*Sancionada, numerada e registrada a presente Lei sob o n.º. 190 / 2018, neste Gabinete, aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.*

  
**Juliana Pereira de Sousa**  
Chefe de Gabinete

**Autor: Vereador Alessandro Pereira da Silva**